PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 21/2/25 Pag.: 12
Edição nº: 537
Visto: Jurema

LEI N.º 1716/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO E CULINÁRIA CAMINHOS DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação do Artesanato e Culinária Caminhos de Peabiru, inscrita no CNPJ sob o nº 49.507.159/0001-96, com sede na Rua Modesto Saldanha, nº 929, Centro, Peabiru-PR, reconhecendo sua relevante atuação em prol da cultura, do artesanato e da valorização da culinária local no município de Peabiru.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 254/1997, encontrando-se em pleno funcionamento e em conformidade com suas obrigações estatutárias, sem fins lucrativos e com objetivos voltados ao interesse social e comunitário.

Art. 3º - O reconhecimento de utilidade pública assegura à Associação do Artesanato e Culinária Caminhos de Peabiru os direitos e benefícios previstos na legislação municipal aplicável às entidades de utilidade pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru, 20 de fevereiro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito de Peabiru